



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"  
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

**DECRETO Nº 122/2021**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISS EM RAZÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS, COM PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a cobrança dos impostos municipais às necessidades do processamento de dados no âmbito da administração municipal, em especial a Secretaria Municipal de Fazenda,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza em razão de notas fiscais emitidas, que se daria em 10 de Setembro de 2021, passando a se vencer em 20 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o vencimento no décimo dia de cada mês para as competências não expressamente aludidas no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito